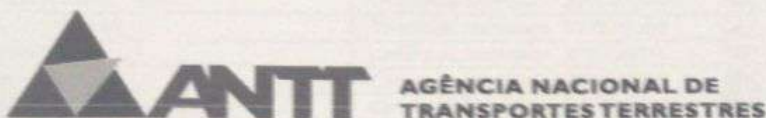


Sua opinião é importante! Avalie este serviço prestado pela ANTT e ajude-nos a aprimorar o atendimento.



A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT autoriza a empresa abaixo qualificada, por meio desta Licença de Viagem eletrônica, a prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento eventual ou de fretamento turístico na forma e condições aqui estabelecidas:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICENÇA DE VIAGEM				
Número da Licença: 0006235264		Data de Emissão: 06/01/2023 19:35:55		
Tipo de Solicitação: Comum		Data da Licença: 06/01/2023 19:35:55		
		Código de Controle: F02368B1380106E0		
Empresa				
Razão Social: EXPRESSO SINIMBU LTDA		CNPJ: 95.427.860/0001-12		
Placa Veículo: IYR1962		Telefone SAC: 21062400		
Contratante				
Razão Social: MARLENE RECKZIEGEL		CPF: 229.633.320-68		
Dados da Nota Fiscal				
Data de Emissão: 06/01/2023	Número: 7859	Número de Série: 1	UF: RS	Valor em R\$: 20.000,00
Informações do Início da Viagem				
Data Início: 06/01/2023 22:30				
País: BRASIL		UF: RS	Município: SANTA CRUZ DO SUL	
Logradouro: 7º BIB CENTRO				
Motoristas				
Nome: LUCAS DIAS DOS SANTOS		CPF: 014.552.170-98	Admissão: 01/03/2016	
Nome: THIAGO HENRIQUE KUHN		CPF: 031.745.150-25	Admissão: 27/12/2021	
Outras Informações				
Motivo da Viagem: Eventos				
Número de Pessoas Transportadas (conforme listagem anexa): 29				
KM Percorrida (ida/volta): 4300				
Município mais distante para o exercício desta licença de viagem				
UF: DF				
Município: BRASILIA				

INFORMAÇÕES DO ROTEIRO DE VIAGEM					
País	UF	Município	Localidade	Data Chegada	Data Partida
BRASIL	RS	SANTA CRUZ DO SUL	7º B.B CENTRO		06/01/2023 22:30
BRASIL	DF	BRASILIA	CENTRO	08/01/2023 09:30	11/01/2023 20:00
BRASIL	RS	SANTA CRUZ DO SUL	7º B.B CENTRO	13/01/2023 06:00	

INFORMAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE APOIO				
País	UF	Município	Localidade	Estabelecimento

RELAÇÃO DE PASSAGEIROS				
Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
1	ADEMIR SÓCISTA KRETZMANN	Carteira de Identidade	9026290339	SSP
2	ALCENOR WENDLER	Carteira de Identidade	3037779505	SSP
3	CARLA BACK	Carteira de Identidade	4094069103	SSP
4	CARLOS AJMORE PEREIRA FIRPO	Carteira de Identidade	0367810934	MB
5	CASANDRA GINITAN MEIRELLES	Carteira de Identidade	8041485651	SSP
6	DILÓRIA MARIA WAGNER	Carteira de Identidade	3003284291	SSP

7	DOUGLAS ALVES LAUERMANN	Carteira de Identidade	8122403671	SSP
8	EDUARDO WEISS	Carteira de Identidade	1042657443	SSP
9	ELAINE BESKON	Carteira de Identidade	2045627029	SSP
10	FATIMA TEREZINHA LACERDA SOUZA FARIAS	Carteira de Identidade	1111958979	SSP
11	GILKA ROSANA MARX FRANTZ	Carteira de Identidade	8005141448	SSP
12	GILMAR DOS SANTOS	Carteira de Identidade	1079706238	SSP
13	IRENA MARIA KUHN	Carteira de Identidade	8021288141	SSP
14	JORGE ELIAS HANZEN	Carteira de Identidade	1090275783	SSP
15	JOSE ALVARO VICENTE	Carteira de Identidade	9027552299	SSP
16	MARCELO ALBERTO RECH	Carteira de Identidade	1061337653	SSP
17	MARI CARLA FLUZA DOS SANTOS	Carteira de Identidade	4078182864	SSP
18	MARIA L DORNELES MACHADO	Carteira de Identidade	1046224059	SSP
19	MARILENE RECKZIEGER	Carteira de Identidade	3005005693	SSP
20	NILVO ANDRE HERMES	Carteira de Identidade	4049724968	SSP
21	NOEMIO LAERTE HOCHSCHEIDT	Carteira de Identidade	7042648118	SSP
22	PAULO CICHOWSKI	Carteira de Identidade	1051049748	SSP
23	RAFAEL RODRIGO ZARTH	Carteira de Identidade	3126726243	SSP
24	RICARDO ANDRE FRIES	Carteira de Identidade	4026930193	SSP
25	RICARDO PEDRO HAMMES	Carteira de Identidade	3074657561	SSP
26	RICARDO SILAS ANDRES	Carteira de Identidade	5076511415	SSP
27	ROBERTO SIMON	Carteira de Identidade	8033758808	SSP
28	ROGERIO WALTERMANN DA ROSA	Carteira de Identidade	6042808714	SSP
29	VALECIO JOSE MEIRELLES	Carteira de Identidade	904466772	SSP
Inclusões e/ou Alterações na Relação de Passageiros				
Ordem	Nome	Tipo Documento	No. Documento	Órgão Expedidor
30				
31				
32				
33				
34				
35				

(C) Criança de Colo

Código de Controle: E02368B13B0106E0

OS DADOS DESSA VIAGEM DEVEM SER ENVIADOS PARA O SISTEMA MONITRIIP. Caso não se verifique o recebimento dos dados, a emissão das próximas licenças de viagem poderá ser bloqueada.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO NO VEICULO**TRANSPORTE INTERESTADUAL**

Para fins da fiscalização da ANTT, a empresa deverá portar durante toda a viagem a licença de viagem (autorização de viagem) e a relação de passageiros. Adicionalmente, os documentos exigidos em Resoluções específicas da ANTT e na legislação de trânsito.

TRANSPORTE INTERNACIONAL

Em geral, na prestação de serviço internacional (viagem internacional) é necessário portar:

- Licença de Viagem (autorização de viagem) e a relação dos passageiros;
- Documentos exigidos na legislação de trânsito;
- Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional; e
- Certificado de Inspeção Técnica Veicular ♦ CITV.

Nas viagens internacionais deverão constar obrigatoriamente no Roteiro de Viagem os pontos de fronteira a serem utilizados na ida e na volta. Adicionalmente, na prestação de serviço internacional, a empresa deverá portar a documentação exigida pelos Acordos Internacionais, considerando as exigências e especificidade de cada país do destino.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do porte dos documentos acima citados, bem como declaro para os devidos fins que a viagem objeto desta Licença de viagem será realizada de acordo com a Lei número 10.233/2001, Decreto número 2.521/1998, Resolução número 4.777/2015 e Portaria número 312/2013, do Ministério do Turismo, para o transporte dos passageiros acima identificados, sem a venda de passagens individuais para um trecho da viagem, estando ciente da vedação, dentre outras, do transporte de mercadorias que caracterizam prática de comércio, contrabando ou descaminho.